



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 16/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

08.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2045 – APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS	
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00 - Aplicações diretas 2.710.3210.0440 Emendas Parlamentares Impositivas -Transferência do Estado - Nº 202000000440 - Rodrigo Miotto - Revitalização do Divino Pai Eterno no Santuário.....	R\$ 122.249,01
Total da Suplementação.....	R\$ 122.249,01

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit do exercício anterior referente a fonte de recursos Emendas Parlamentares Impositivas -Transferência do Estado - Nº 202000000440 - Rodrigo Miotto - Revitalização do Divino Pai Eterno no Santuário no valor de R\$ 122.249,01.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 25 de março de 2026.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto na legislação orçamentária e financeira.

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre os recursos financeiros disponíveis em caixa e os compromissos a pagar registrados ao final do exercício anterior. Trata-se de valores que permaneceram disponíveis nas contas do Município após o encerramento do exercício, podendo ser legalmente utilizados no orçamento do ano seguinte para reforço de dotações orçamentárias. A abertura destes créditos suplementares tem fundamento no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite a utilização do superávit financeiro como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

A proposição tem por finalidade autorizar a adequação orçamentária necessária para viabilizar a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202000000440, destinada à revitalização do espaço dedicado ao Divino Pai Eterno no Santuário Diocesano. A iniciativa busca promover melhorias estruturais e de conservação no local, garantindo melhores condições de acolhimento aos fiéis e visitantes, bem como contribuindo para a preservação do patrimônio religioso e cultural do município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca adequar o orçamento municipal à realidade financeira e às necessidades da Administração, permitindo a correta execução das ações governamentais e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 25 de março de 2026.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal